



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1178, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 39.542,50 (Trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2015, no valor de R\$ 39.542,50 (Trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Código de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.302.0053.1.485	44905100	146	R\$ 39.542,50
			R\$ 39.542,50

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente do Excesso de Arrecadação, em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração por Excesso de Arrecadação				
31/10/2015				
Descrição	Fonte de Recursos	Previsão até 31/10/2015	Arrecadado	Excesso de arrecadação
PAHI	146	20.457,50	60.000,00	39.542,50

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 10 de dezembro de 2015.



ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito